



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 50/2008**

**02/10/2008**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 618.000,00(Seiscentos e dezoito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais)

**TOTAL** **R\$-618.000,00**

**09 - SEC MUNIC DE INFRAES, PLANEJ E ASSU DA IND E COM**

**09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**15.451.15011-031 – PAVIMEN E RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS**

**4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**002760 4.1.00.0000608 - Recursos de Op de Crédito** **618.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados contabilizados nas Contas de Receitas 2119.00.21.00.00 – **OP DE CREDITOS 2012 PAV DE VIAS URBANAS - Fonte 4.1.608 no valor de até R\$ 618.000,00** ( Seiscentos e dezoito mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Outubro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal